

Ofício nº 0111/2026
Natércia, 08 de julho de 2026.
RX CONSTRUTORA LTDA,
Avenida José Ribeiro Tristão, nº 2.150, Aeroporto, no Município de Varginha,
Estado de Minas Gerais,
CNPJ/MF sob o nº 11.852.645/0001-79,
Sr. Fernando Rodrigues Ximenes,

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 PROCESSO Nº 07/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede administrativa a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, centro de Natércia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requer o segue:

Considerando a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 PROCESSO Nº 07/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital**, promovida pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, cujo objeto consiste no Registro de Preços, na forma de Licitação Compartilhada, para a contratação de empresa especializada para a execução de calçamentos e todos os serviços que o compõem, conforme especificações, normas técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do edital.

A adesão mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que os preços registrados na referida Ata são inferiores à estimativa elaborada pelo setor de engenharia deste Município, evidenciando a economicidade da contratação e o atendimento ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além da vantagem econômica, a adesão proporciona maior celeridade na contratação, considerando que o procedimento licitatório já foi regularmente realizado, observando os

princípios da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, evita-se a repetição de atos administrativos já praticados, reduzindo o tempo necessário para a formalização da contratação e permitindo o atendimento tempestivo das demandas da Administração.

Ressalta-se, ainda, que a contratação pretendida observará todos os requisitos legais para adesão à Ata de Registro de Preços, incluindo a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, bem como a comprovação de que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos e compatíveis com os praticados no mercado.

Diante do exposto, considerando a comprovada vantajosidade econômica, a eficiência administrativa, a celeridade processual e o atendimento ao interesse público, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP para a contratação de empresa especializada na execução de calçamentos e serviços correlatos.

Segue em anexo a planilha dos itens de interesse da administração.

Solicitamos a autorização de V.Sas. para adesão da Ata de Registro de Preços com fundamento no Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal